WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR

AGES

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

BACHARELANDO EM DIREITO

Maria Cicleide Rosa Madureira

FICHAMENTO

OBRA: A Prova é a Testemunha

Ilana Casoy

Trabalho solicitado no curso de Direito da Faculdade AGES, como parte da averiguação das competências adquiridas, na Disciplina de SOCIOLOGIA, sob a orientação do professor José Marcelo Domingos de Oliveira

PARIPIRANGA - BA

Março / 2011

1. POR: **MARIA CICLEIDE ROSA MADUREIRA**[1]	Ficha Nº 01
2. AREA: **SOCIOLOGIA**	
3. SUB-ÁREA: **DIREITO**	
4. REFERÊNCIA: CASOY, Ilana. **A Prova é a Testemunha**. São Paulo: Larousse do Brasil, 2010.	

5. AUTORA	**Ilana Casoy** vive em são Paulo, é especialista em crimes violentos e assassinatos em série e se dedica há mais de onze anos ao estudo do perfil de criminosos, trabalho de grande relevância para a Polícia. É autora de vários outras obras como: Serial Killer - Louco ou Cruel?; Serial Killers - *Made in Brazil* e o Quinto Mandamento.
6. INTRODUÇÃO	A Obra descreve todo o processo de julgamento dos NARDONIS: Denúncia, os cinco dias do Juri e a Sentença, tudo permeado por pertinentes comentaria da autora. O maior enfoque deste livro são os meios utilizados pela perícia em busca da verdade real, sustentando a tese da Acusação e culminando na acusação dos réus.
7. OBJETIVOS	Mostrar o valor da prova técnica para o Processo Criminal - Que o valor da prova técnica construída neste processo seja referência para todos os Institutos de Criminalística do Brasil.

8. SÍNTESE

A Obra descreve o Juri de Alexandre e Anna Carolina, pai e madrasta de Izabela Nardone, acusados pela morte da mesma, criança de quase seis anos de idade, atirada pela janela do 6ª andar de um prédio, apto 62. Crime cuja repercussão ultrapassou as fronteiras do Brasil e cujo julgamento dos acusados durou 5 dias. A autora reconstitui o clima, os sentimento e a tenção no Tribunal do Júri dos NARDONES - Assassinos de Izabela Nardone - por meio de um relato detalhado dos bastidores, das provas, das testemunhasse e das sustentações que levaram os jurados ao convencimento.

O Texto é dividido nos seguintes Capítulos:

1. A Denuncia: Apresenta, na íntegra, a denúncia apresentada pelo Ministério Público Paulista (p.12 a 16)

2. **O Primeiro Dia do Juri:** Fórum de Santana- SP 22/03/2010. *Lado de fora* - É mostrado o sentimento e manifestação da sociedade e da mídia (p.21). *Dentro* – descreve o cenário e cada ato para que se cumpra a solenidade (ex. sorteio dos jurados 4 mulheres e 4 homens) seguido das orientações de praxe sobre o relatório que cada um tem que preencher e o caminho da Justiça neste tipo de caso. Entram os réus (p. 23-25)

[1] **Maria Cicleide Rosa Madureira**, Bacharelanda em Direito pela Faculdade AGES, Possui Licenciatura Plena em Letras Vernáculas com Inglês pela UNEB – Jacobina, BA e Especialização no curso Pós-Graduação em Lingüística Pela UNEB – Santo Antônio de Jesus – BA

Ana Carolina Cunha de Oliveira Mãe da vítima é ouvida primeiro como *Informante*, que não presta compromisso, não precisa ser imparcial. Sua inquirição inicia pelo Juiz (p.27) depois MP (p.28) e Assistente de Acusação, depois pela Defesa. As perguntas oscilam sobre como ele era como pessoa, como marido, ex-marido e no dia do crime, Ela o descreve um homem irritadiço, orgulhoso, agressivo, irônico que tem um Audi A4, mas que briga na justiça para pagar uma pensão de R$ 140, 000 para a filha. Fala de Anna como ciumenta, implicante agressiva. Encerra este primeiro dia às 10 da noite com o pedido da Defesa para que Ana –mãe ficasse á disposição da justiça para acareação. Fato que a impede de asssititr aos acontecimentos.

3. O Segundo Dia do Juri: 23/03/2010. A maquete do Apto causa impacto. Será a oitiva das testemunhas de acusação, sendo a mais importante, Renata Helena da Silva Ponte – Delegada que acompanhou o caso do início ao fim. (depoimento completo p 45 a 66.) Ela ressalta que *um crime tem que ter motivação e mostra o raciocínio da polícia* (p.45). Constatou que a queda não foi acidental ressaltando cada detalhe do médico legista e da perícia (asfixia, ferimento na testa, na boca, nos olhos gotejamento de sangue no local, mancha no sofá, no carro, faca, tesoura, tela, lençol, camisa calçados, DNA exame do local do crime) que lhe deram 100% de certeza da autoria dos dois crimes e da fraude processual (p.48) para esconder o crime limpando o local e manipulando informações. Alegou ainda que os réus foram intimados para a Reprodução Simulada e não compareceram.

Outro testemunho importante foi do Médico legista, Paulo Sergio Tieppo Alves, considerada uma verdadeira aula de medicina Legal(depoimento completo p.67 a 74) Um dos depoimentos mais marcantes do Juri que conclui que a causa da morte de Izabela foi um conjunto de dois tipos de lesões: Asfixia mecânica inequívoca, e politraumatismo provocado pela queda (p.71). Lesão da queda do 6º andar eram diferentes. Fotos com lesões são mostradas e discutidas pelo Legista (detalhes p 75 – inchaço manchas, etc língua fora da boca) Conclui confirmando que a menina foi carregada no colo por um adulto em razão da altura que as gotas caíram(p.81)

4. O Terceiro Dia do Juri - 23/03/2010: Vaias de manifestante para as famílias e defensores. Presença da Novelista Glória Perez.

Doutora Rosângela Monteiro, perita que coordenou todos os trabalhos periciais do crime, em seu depoimento (ver completo p 84) ressalta que as manchas de sangue na entrada do apartamento que tinham sido removidas, indicando tentativa de limpeza parcial da cena do crime, indicavam que a menina foi ferida em outro lugar. Foi utilizado Bluestar e Hexagon que permite ver as mancha e confirmar que era sangue humano, além de detectar que a fralda manchada tinha sido usada dobrada. Que as marcas na camiseta do réu era compatível com a tela proteção que o peso pressionado pelo corpo era de 25k –peso da vítima (negando a possibilidade de ser outra pessoa p.97) além das marcas de sapato do réu no lenções. Comparado com amostra de sangue dos irmão se constatou o perfil genético. Mostrou fotos da parte externa do edifício com as mãos de Izabela se arrastando na vertical. Conclusão. A agressão teria iniciado no carro pelas marcas que havia lá e na porta do prédio. Adverte que *a intuição advinda da experiência em trabalho pericial faz a diferença* (102)

A defesa tenta questionar a fidelidade dos laudos e a credibilidade dos profissionais, mas não obtém muito êxito.

5. O Quarto Dia do Juri 24/03/2010: Interrogatório dos réus. O MP pergunta a Alexandre se ele tinha subido na cama com Izabela colodado-a na janela e a soltado, ele nega e conta sua versão dos fatos aparecendo vários detalhes novos (p.116) mas o tempo real e o da sua história não batem e sua informações são evasivas. (Dep.completo p.116 a

141). A Acusação adverte que é no mínimo estranho que quando Isabela está caída, viva Alexandre pede que alguém subisse para verificar se faltava alguma coisa em seu apartamento. Seu advogado interrompe a acusação toda vez que o réu se embaraça, pedindo a acusação que lhe conceda o número da página da citação feita na pergunta, alegando ser sua obrigação por lei. Na verdade O art 480 CP determina que é obrigado por Lei a referir o Número de Página **na hora do debate** não da inquirição..

Segue-se com o depoimento de Anna Carolina Jatobá. (p.141 a 168) que nega a afirmação de que teria apertado o pescoço de Izabela com as mãos, praticando uma esganadura que ocasionou asfixias mecânica, nega ser ciumenta e nervosa. Ela é prolixa em suas repostas e não acrescenta nada ao fato exceto no tocante as particularidades da vida familiar.

6. O Quinto Dia do Juri-25/03/2010**:** Hora do debate entre Acusação e Defesa (p. 169) para convencer os jurados. Os avós maternos de Izabela estavam confiantes na condenação dos réus. Os avós paternos confiantes nos Bons advogados que tinham.

7. Acusação: Inicia afirmando que as pessoas não querem vingança, os Jurados querem justiça (p172). Continua ressaltando que o depoimento de Renata *foi muito importante para que os jurados pudessem entender o raciocínio policial e como chegaram à autoria do crime (p.173)* por meio de fatos cientificamente comprovados pela perícia e *não de conjecturas, hipóteses ou crença* (p.173). Fundamenta sua acusação na cronometria dos fatos comprovando a contradição de cada e da soma do tempo que não batia (174) e ele poderia afirmar exatamente o momento da morte de Izabela (p.182). *Ficou inequívoco o fato de que a história contada por Alexandre a Jatobá não resistia à realidade das provas (177 a 182)*.

Diante da tentativa da defesa de desmoralizar os profissionais para desqualificar o trabalho deles, desqualificar o investimento da polícia científica, desmoralizar a perita o MP ressalta que a *perícia é do juízo, é órgão oficial do estado não trabalha para a acusação. Pode ser inclusive contra a acusação (p.184.)* Resume o perfil do casal ressaltando que a defesa quer mostrar o que eles não são e vai provando com cada fato (ex. jogar o bebê contra a parede, traição por meio do triângulo amoroso, as marcas de unha no pescoço da menina, antidepressivos ingeridos pelo descontrole emocional de Anna, suas agressões demonstrando não ser equilibrada), enfim faz um resumo rápido de todas as provas.

Conclui dizendo que o MP não tem obrigação de acusar e que no caso em tela sua *obrigação, como representante da sociedade é colocar a família de Ana Carolina Oliveira sob sua proteção e fazer que a justiça se cumpra.(p.*189).

8. Defesa (p.190 e ss) : Suas perguntas parecem simples e sem importância , parece dispersivo, NÃO parece ameaçador, seu discurso dialético *demostra pesquisar uma hipótese, que não precisa ser comprovada. Basta criar dúvidas que abalem a tese da Acusação ---Em suas idas e vindas procura encontrar erros nas provas apresentadas (p.190).Fala do efeito da mídia in*fluenciando o julgamento do caso critica a delegada, o legista tentando gerar dúvida sobre suas credibilidade, gera dúvida sobre a preservação do local do crime, alega ausência de informações na maquete (mancha de sangue) dando a entender que mudaram o cenário para que tudo se encaixasse (p.197) questiona a linha do tempo (p.199) sugere interromper o julgamento para refazê-lo, questiona o fato de não ouvirem o irmão de Izabela - para o que a defesa alegou que já tinha provas suficientes portanto não precisava causar mais trauma à criança (p.200) - A defesa continua colocando em dúvida os jurados pode ser isso, pode ser aquilo, pode ser... pode ser... e conclui afirmando que **a perícia não chegou na autoria, Presume que foram eles,** e conclui

dizendo que n*ós brasileiros permitimos que sejam, acusados pessoas sem provas suficientes* e ressalta que h*oje é com eles, amanhã seremos nós (p.202). Lamenta pela sociedade e* finaliza com Chico Xavier advertindo que n*inguém pode voltar atrás para um novo começo, mas podemos fazer um novo fim (p.203)*

9. Réplica (p.204) Momento da contra-argumentação e fechamento das ideias, fundamental resumir para consolidar o discurso na cabeça dos jurados. Ambas, Acusação e Defesa, são convincentes, contundentes, decisivos. Momento que não se pode errar, pois os jurados estão atentos a tudo: linguagem verbal, corpórea, olhares, movimentação no plenário etc. A Acusação se concentra e entra em *Estado de Juri,* se desculpa pelo tempo, rebate acusações à imprensa, cita Rui Barbosa para sensibilizar os jurados advertindo que *o homem de bem de tanta injustiça vai deixar de sem de bem* (p. 205). Rebate as calúnias feitas à acusação e ressalta que 15 membros da tribuna admitem a asfixia, além de outros pontos relevantes que negam a argumentação de Alexandre no tocante aos relatos dele no apartamento, mostrando inclusive fotos novas (207) e ressalta o comportamento emocional de um e de outro explica que são criminosos ocasionais (p.208) e adverte a importância das negativas dos infinitos Habeas Corpus tentados, para o julgamento não cair no esquecimento, mostra tudo que considerou de "As mentiras dos réus" (p.210) e conclui dramaticamente acusando os dois réus e colocando uma foto de Izabela. (p.211)

10. Tréplica: Podval Advogado de Defesa, tenta reverter o que ele mesmo dizia *ser um resultado anunciado (p.211)* seu único objetivo era gerar dúvidas sobre as provas e cita Voltaire advertindo aos jurados que *é melhor correr o risco de salvar um homem culpado a condenar um inocente* (p.212). Demonstrava acreditar em seus clientes e demonstrava que nenhuma resposta da perícia fora absoluta e, portanto, que eles mereciam o benefício da dúvida e pede a absolvição em nome da segurança jurídica questionando que eles não podem ser acusados com base na teoria de Lombroso (p.216), desconsiderando o valor probante da perícia. Mas de nada adiantou lutar contra os fatos.

O FINAL SE APROXIMA: Tudo está consumado. Nada mais pode ser feito. Juiz ler os quesitos que os jurados votarão na sala secreta e explica seus procedimentos.

11. Epílogo: Conclusões gerais da autora que se inicia com a síntese da história do casal, os sentimentos nos corredores do fórum, sua relação com o juiz e Promotor, homenageia com as palavras de Manoel Pimentel, sobre as qualidades de um bom advogado à Defensora Daniela Sollberger Cembranelli, por sua altivez, humildade e coragem e finaliza a firmando que a verdade prevaleceu. E, termina, descrevendo *o casal partindo para o exílio da vida rumo a um futuro mais triste que o presente, condenado pela lei dos homens ou pela sociedade ou ambos ou todos* (p.220). **Setença**: momento solene e sombrio, suspense. Dentro do fórum *silencio sepulcral, lá fora carnaval* (p.221)

Anexo 1. Setença: (Sentença na Integra 223 a 233) Decisão: Julga procedente a acusação formulada na pronúncia condenando:

Alexandre Alves Nardone a pena de 31 anos, um mês e dez dias de reclusão pelo assassinato de Izabela (art. 121, § 2º, inc III, IV e V. (Menor de 14 e descendente) c.c. art 13, § 4º, alínea **a** (asfixia) e art. 61, II, alínea **e**, segunda figura e art. 29, todos do CP) a ser cumprido em regime FECHADO sem direito a Sursis. Mais 8 meses de detenção pela prática de crime de fraude processual (art 347,CP)

Anna Carolina Trotta Peixoto Jatobá a pena de 26 anos e oito meses de reclusão

pelo assassinato de Izabela (art. 121, § 2º, inc. III, IV e V(menor de 14 e descendente) c.c. o §4º, parte final e art. 29, todos do CP.) a ser cumprido inicialmente em regime FECHADO sem direito a Sursis. Mais 8 meses de detenção pela prática de crime de fraude processual (art 347, parágrafo único CP) e vinte quatro dias de multa em seu valor unitário mínimo.

Encerra-se a sentença: Lance-se o nome dos réus nos livros dos culpados.

Plenário do II tribunal do Juri da capital, às 00h20mdo dia 27 d emarço de 2010.

Registre-se Cumpra –se.

Anexo 2. Fluxograma para o processamento de competência do Tribunal do Juri.

9. FICHAMENTO

1. **Conclusão da Denúncia pelo MP**
   :

[...] *Em vistas do exposto, denuncio a V. excelência ALEXANDRE ALVES NARDONI como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos III, IV e V c.c. O § 4º, parte final, e artigo 13, § 2º, alínea **a** (com relação à asfixia), e artigo 437, § único, todos do CP, c/c. o artigo 61, inciso II, alínea **e**, segunda figura e 29 do Código Penal e ANNA CAROLINA TROTTA PEIXOTO JATOBÁ como incursa nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos III, IV e V c.c. o § 4º, parte final, e artigo 437, § único, todos do c.c. o artigo 29 do Código Penal e requeiro, após o r. e a. desta, sejam denunciados e citados para interrogatório e, enfim para serem processados até a decisão de pronúncia, julgamento, e condenação, nos termos do artigo 394 e seguintes do CPC intimando-se as testemunhas do Rol abaixo objetivando prestarem depoimento em juízo sob as cominações legais*.
(SP. 07 de maio de 2008. Franscisco J. Taddei Cembrannelli. Promotor de Jvez que a ustiça. II Tribunal do Júri (p. 15-16)

2. **Juiz Mauricio Fossen para os Jurados:** *Nós trabalhamos Juntos. Eu sou a voz dos senhores aqui (p.25)*

3. **Conclusão do Médico Legista Tieppo**: *A causa da morte foi asfixia mecânica e politraumatismo. A asfixia mecânica por constrição servical modalidade esganadura e o politraumatismo pelo conjunto de lesões, a queda sentada, da queda decorrente do 6º andar, que eram pequenas [...] o que causou o óbito dessa vítima foi a associação desses dois conjuntos de lesões* (p.71).

4. **Descrição de Tiepo sobre as fotos:** *Os diferentes tipos de manchas assumem formas específicas dependendo da altura trajetória e velocidade da queda. Segundo o perito pode-se saber se estamos diante de sangue arterial ou venoso, com precisão quase exata, de que altura caiu a gota*. (P 76)

   (Ver classificação das diferentes formas p. 79)

5. **Estratégia da defesa de Alexandre segundo a autora – Interroper a acusação:** *A cada vez que a acusação encadeia uma sequencia perigosa para o réu, é interrompida.* (p.126)

6. **Hora do debate:** *A última hora vai começar. Agora terá início o embate entre promotor e defensor e podemos assistir ao confronto final, cada qual desfilando, com sua habilidades, a versão dos fatos para o convencimento dos jurados.(p. 169)[...] Cada argumento nos parece uma verdade irrefutável seu encadeamento de perguntas às testemunhas e aos réus nos leva sempre à conclusão almejada por ele [Promotor]. É o discurso lógico no qual a exposição de argumentos e provas que foram ali, em plenário, discutidas cientificamente levará à conclusão de que "não pode" deixar de ser certa* (p.171)

7. **Conclusão do discurso de Debate da Acusação:** *O Brasil que está lá fora olha para esta sala e espera que vocês, jurados, juízes constitucionais, façam justiça (p.190)*

8. **Acusação em resposta á Defesa sobre a não oitiva do Irmão de Izabela:** *Achava que tinha provas suficientes para condenar o casal, sem criar um trauma ainda maior à criança, se é que era possível. Mesmo com as mais avançadas técnicas desenvolvidas atualmente para ouvir o testemunho de criança denominadas Depoimentos sem Dano, ainda se discute o efeito desta conduta.. Além do mais caso a criança relatasse algo que havia presenciado e isso resultasse em condenação teria que conviver com o restante da vida com o sentimento de culpa de ter condenado os próprios pais apesar de ainda não compreender as consequências de seus atos.[...ou poderia] não contar nada por medo de acontecer o mesmo que aconteceu com sua irmã* (p.200).

9. **Replica (Acusação):** *Um dia um homem de bem de tanto ver a injustiça triunfar, vai ter vergonha de ser de bem* (Cembranelli apud Rui Barbosa apud CASOY p.205)

10. **Tréplica (Defesa):**

    1. *É melhor correr o risco de salvar um homem culpado a condenar um inocente* (Voltaire apud CASOY p.212)

    2*. O advogado deve acreditar no que faz e ir para o Juri com a convicção que que o homem necessita de Defesa, porque o valor supremo, do qual todos os outros dependem, é a liberdade* (Waldir Troncoso Perez apud CASOY p.212)

11. **Conclusão da Autora: 1.** *[...] Dois anos tinham se passado desse o crime. Fico me lembrando quanto, entre colegas da área de Direito e Criminalística, tentamos argumentar "pela Defesa", na tentativa de desmontar a prova. Nunca deu certo. A* ***Prova desta vez foi a testemunha*** (p.218)

12. **Epílogo:**
    1. A verdade tem muita força ela sai por todas as frestas (Arthur Lavigne apud Cazoy p. 220)

    2. *O advogado deve ter a coragem do leão, e a mansidão do cordeiro; a altivez do príncipe e a humildade do escravo, a rapidez do relâmpago e persistência do pingo d'água; a solidez do carvalho e a flexibilidade do bambu* (Manoel Pimental apud

CASOY, 221)

13. **Juiza na leitura da Sentença:** *Há crime na verdade de elevada gravidade que por si só justificam a prisão , mesmo sem que se vislumbre o risco de reiteração criminal... Prisão temporária nã basta...a ameaça de testemunhas são suficientes para a decretação...as condições favoráveis não impedem a segregação cautelar... a falta de lisura dos réus ... para tentar frustrar a futura aplicação da lei penal, de forma deliberada...e continuar negando durante este plenário...por estas razões ficam mantidas as prisões preventivas dos réus que haviam sido decretadas anteriormente por este Juizo, negando-lhes assim o direito de recorrerem em liberdade da presente decisão condenatória*

10. CRÍTICA

A obra é muito interessante, apresenta uma leitura fácil e progressiva; a sistemática de divisão dos capítulos é bem real, didática e interessante a pesar de seu foco ser penal ele apresenta vários focos de interesse como Saúde, Psicologia, Direito de Família entre outros e atende bem ao seu propósito que é demonstrar o valor da prova técnica substituindo a testemunha e atendendo ao principal objetivo desta que é o convencimento do Juiz.

Outro aspecto interessante se dá quando pela sua metodologia adverte o leitor que embora **Objeto** da prova sejam os fatos, em alguns casos nem todos são importantes, em outros, porém cada detalhe é fundamental, tem que ter *feeling* (caso da fralda no canto, do desenho da criança sobre a cama da janela aberta, das gotas do lado de fora do apartamento)

Ela se consagra por provar mais uma vez o valor do conhecimento científico, do desenvolvimento tecnológico e da tese bem direcionada da polícia na busca de um culpado fundado no motivo gerador do crime, suplantando as *Mentiras dos réus* durante a Ampla Defesa e o devido Processo legal.

O Título da obra, **a prova é a testemunha,** é muito coerente com o conteúdo apresentado que apresenta a perícia negando verdades produzidas unilateralmente.

Mesmo diante das algumas incertezas provocadas pela obra em relação à credibilidade das provas (dos profissionais) ela é fundamental para instigar mudanças de atitude em relação às provas principalmente na área penal.

Sem dúvida que é uma obra recomendada para todos os estudantes de Direito e de Psicologia, Sociologia, de História de Letras (argumentação), etc.

11. IDEAÇÃO (Novas ideias que surgiram durante a leitura reflexiva)

Mas como nem tudo são flores restam, aqui dois sentimento negativos transmitidos pela obra:

1. A eventual insegurança jurídica diante da descredibilidade de peritos mal-intencionados; e
2. A prova só é a testemunha se as partes interessadas tiverem uma conta bancária

farta para pagar a conta.

3. Como garantir a imparcialidade da perícia e a isonomia econômica ?

4. Como democratizar a estrutura utilizada neste tipo de Perícia Técnica para todos os cidadãos?